



EDITAL

Prêmio **Nufarm** de Consciência e Ética
no Agronegócio 2018

Janeiro de 2018

Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
1.1 NUFARM	3
1.2 ENACTUS BRASIL	3
2. PARCERIA ENACTUS & NUFARM	4
2.1 PRAZO DE VALIDADE DA PARCERIA	4
3. DA ELEGIBILIDADE	4
3.1 DOCUMENTOS	4
3.2 NUMERO DE PARTICIPANTES.....	5
3.3 ID DO TIME.....	5
4. DESCRIÇÃO DA MECÂNICA DO EDITAL	5
5. INSCRIÇÕES	5
6. BOLSA-AUXÍLIO AOS TIMES PARTICIPANTES DA PARCERIA.....	6
7. CRITÉRIOS ENACTUS DE AVALIAÇÃO.....	7
8. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS 10 SEMIFINALISTAS	7
9. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS 6 FINALISTAS	8
10. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS 3 VENCEDORES	9
11. ACOMPANHAMENTO DA ENACTUS BRASIL AOS TIMES ENACTUS	9
12. ACOMPANHAMENTO DA NUFARM COM OS TIMES	10
13. RELATORIOS BIMESTRAIS.....	10
14. RELATÓRIOS FINAIS	10
15. EVENTOS ESPECIAIS DA PARCERIA.....	10
15.1 TEAM TRAINING CONFERENCE NUFARM.....	Erro! Indicador não definido.
15.2 PRÊMIO NUFARM 2018.....	11
16. DA PREMIAÇÃO.....	11
17. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ENTREGA DO PRÊMIO	11
18. DIVULGAÇÃO DO EDITAL	12
19. DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL	12
20. DAS PENALIDADES.....	13
21. PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	13
22. ALCANCE DE MÍDIA	14
23. CONDIÇÕES GERAIS.....	14
ANEXO I.....	15
ANEXO II	22

1. INTRODUÇÃO

1.1 NUFARM

De acordo com a Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO/ONU), em 2050 o planeta será o lar de mais de 9 bilhões de pessoas. O aumento da população infere consequentemente no aumento da produção alimentar no mundo para suprir as necessidades de seus habitantes. Hoje o Brasil é reconhecido como um grande exportador de alimentos, contando com uma significativa área de produção, o que garantiu o aumento da produção em 371% entre 1997 e 2013. Embora possua esse reconhecimento, alimentar o mundo não é tarefa fácil. Segundo especialistas, sem o uso de defensivos agrícolas, em cerca de 15 dias o Brasil enfrentaria crises de desabastecimento de determinados produtos. Também ocorreria a alta de preços de muitos alimentos, que teriam oferta reduzida, contribuindo para o crescimento da inflação [ANDEF,2014].\

A Nufarm aparece nesse cenário como uma das maiores fabricantes de defensivos agrícolas do mundo, presente em 100 países, fornecendo produtos de qualidade, mundialmente conhecidos e utilizados.

1.2 ENACTUS BRASIL

A Enactus é uma organização sem fins lucrativos presente em 36 países, que congrega mais de 70.500 estudantes universitários e seus professores, estando presente em mais de 1.700 *campi* universitários ao redor do mundo.

Ao assumir como missão “unir os top líderes de hoje e os top líderes de amanhã para criar um mundo melhor e mais sustentável, através da ação empreendedora”, a Enactus estimula estudantes universitários a desenvolver projetos para melhorar as condições de vida de comunidades, ao mesmo tempo em que, ao participar de atividades de extensão como esta, os alunos melhoram as habilidades para se tornarem líderes do futuro, com uma visão responsável sobre negócios. Tornam-se também transformadores sociais, por levarem para a sociedade o conhecimento que estão adquirindo, empoderando pessoas com a descoberta de novos potenciais.

Para completar sua missão, a Enactus aproxima esses jovens das empresas que apoiam este ideal, como forma de gerar oportunidade de carreira para os estudantes Enactus, através de eventos que buscam criar importante *network*. Dentre estes eventos, os grupos de universitários, chamados de times, participam de campeonatos nacionais e internacionais para apresentar os resultados e impactos de seus projetos a uma banca de juízes formada por executivos das empresas apoiadoras. O vencedor do Campeonato Nacional Enactus Brasil representa o país na Enactus World Cup, que em 2017 foi realizada em Londres, Inglaterra.

No Brasil, a Enactus está presente em 100 instituições de ensino superior, em vinte e três estados brasileiros e tem como empresas parceiras, além da Nufarm: Unilever, Walmart, Cargill, Bank of America, ANDEF, KPMG, Microsoft, Grupo BIC, entre outras.

2. PARCERIA ENACTUS & NUFARM

Tendo em vista sua importância para o desenvolvimento da agricultura no país nos próximos anos, assim como seu papel na sociedade, a NUFARM se une mais uma vez à Enactus Brasil através do **Prêmio Nufarm de Consciência e Ética no Agronegócio 2018**, apoiando através dessa parceria, projetos que proporcionem o desenvolvimento da produção agrícola e assistência a produtores locais no estado do Ceará.

No sexto ano da parceria, a Nufarm continuará com o incentivo e investimento nos projetos dos Times Enactus do Brasil, os quais estiverem alinhados com a estratégia de atuação da **Nufarm**. O foco desse ano será o patrocínio aos Time Enactus do Ceará que desenvolvem ou irão se propor a desenvolver projetos que tenham como finalidade a consciência e **a ética na utilização correta e com segurança de agroquímicos** no agronegócio brasileiro das seguintes categorias:

- a. Manejo consciente;
- b. Conscientização e educação na utilização de agro defensivos;
- c. A saúde e o uso de defensivos agrícolas;
- c. Educação alimentar;
- d. Empreendedorismo na agricultura familiar;
- e. Empreendedorismo na cadeia de produção agrícola.

No ciclo 2018, a Nufarm atuará nas seguintes frentes:

- Patrocínio a projetos (novos ou em desenvolvimento);
- Patrocínio para premiação dos melhores projetos;
- Apoio para os projetos através do acompanhamento BAB's;
- Apoio a visitas do coordenador aos times do Ceará;
- Realização de TTC Nufarm;
- Realização de Evento especial para premiação dos melhores projetos (Prêmio Nufarm 2018);
- Avaliação e escolha dos melhores projetos.

2.1 PRAZO DE VALIDADE DA PARCERIA

O Edital terá início em 26 de janeiro de 2018 e término em 30 de dezembro de 2018 e será realizado apenas para times do Estado do Ceará.

3. DA ELEGIBILIDADE

Poderão participar deste edital todos os times inscritos na Enactus Brasil com estudantes de graduação e pós-graduação regularmente matriculados em uma das universidades enactus do estado do Ceará.

3.1 DOCUMENTOS

As Promotoras poderão exigir, a qualquer tempo, os documentos necessários que comprovem a matrícula dos alunos participantes no curso de graduação ou pós-graduação em uma das Universidades Enactus.

3.2 NUMERO DE PARTICIPANTES

Não há limitação de número de participantes por equipe

3.3 ID DO TIME

Para ser considerada uma Universidade Enactus, é necessário que o time tenha sido inscrito em nossa plataforma global e gerado o ID da equipe.

4. DESCRIÇÃO DA MECÂNICA DO EDITAL

O referido edital se desenrolará em oito etapas distintas:

ETAPAS	DESCRIÇÃO	DATA
Primeira Etapa	Preenchimento do Formulário de Inscrição online e Resumo Descritivo da Ideia Empreendedora.	De 26/01/2018 às 10hrs à 10/02/2018 às 18hrs
Quarta Etapa	Avaliação e Seleção dos 8 times escolhidos, de acordo com adequação e observância dos princípios do Prêmio.	De 11/02/2018 à 17/02/2018
	Divulgação dos 8 times participantes	18/02/2018
Quinta Etapa	Pagamento das Bolsas para os times participantes	De 18/02/2018 à 18/03/2018
Sexta Etapa	Team Training Conference Nufarm	22/02/2018 e 23/02/2018
Sétima Etapa	Envio dos Relatórios Parciais	30/03/2018 ; 30/05/2018; 30/06/2018; 30/07/2018; 30/09/2018
Oitava Etapa	Avaliação e Seleção dos 6 times escolhidos como finalistas, de acordo com adequação e observância dos princípios do Prêmio.	De 30/06/2018 à 10/07/2018
	Divulgação dos 6 times finalistas participantes	De 10/07/2018 a 30/07/2018
Nona Etapa	Envio dos Relatórios Finais	20/11/2018
Décima Etapa	Apresentação dos Finalistas e Entrega da Premiação	De 01/12/2018 a 20/12/2018

5. INSCRIÇÕES

Os times deverão inscrever-se de 26 de janeiro de 2018 à 10 de fevereiro de 2018, pelo link: <https://enactus.tfaforms.net/104>. O time não precisará obrigatoriamente ter um projeto pronto para se inscrever na parceria, porém caso seja um projeto novo, a ideia deverá ter resultados até dezembro de 2018.

- a) Todo time interessado em participar do edital, deverá acessar o site <https://enactus.tfaforms.net/104> , no período de 26/01 às 10hrs a 10/02/2018 às 18hrs (horário de Brasília), e preencher devidamente a ficha de inscrição anexando o Resumo Descritivo da Ideia Empreendedora, conforme modelo disponível anexo.
- b) O não preenchimento das fichas até o final do prazo de inscrição/submissão implica na desclassificação do time inscrito.
- c) No ato das inscrições das equipes é fundamental o preenchimento dos dados do Líder do Projeto.
- d) Para que a inscrição seja feita é necessário que o time tenha em mãos seu ID gerado no ato de seu registro na Enactus Brasil (Consultar seu coordenador de programa).
- e) É obrigatório que os times inscritos tenham um professor-orientador vinculado. O referido orientador terá a responsabilidade de acompanhar e orientar a equipe.
- f) Para o resumo descritivo da ideia empreendedora, deverão ser apresentados projetos ainda não iniciados ou projetos já em andamento porém adaptados para a realidade (recursos adicionais para a continuidade e/ou ampliação).
- g) O projeto para o Resumo Descritivo da Ideia Empreendedora deverá ser um trabalho original, isto é, resultado da criação intelectual do participante e/ ou da equipe no qual esteja inserido, não sendo aceito cópia (total ou parcial) de trabalhos de terceiros.
 - a. Qualquer projeto de conteúdo impróprio, assim como aquele em desconformidade com este Plano de Operação será automaticamente desclassificado.
- h) Da mesma forma, serão automaticamente desclassificados os projetos de conteúdo ilegal, nocivo, doloso, ameaçador, ofensivo, calunioso, difamatório, desrespeitoso, infundado, discriminatório, criminoso e/ou que deixem de atender critérios de veracidade e o critério enactus de avaliação descrito no Handbook; trabalho que assedie ou invada a privacidade alheia, seja vulgar, profano, sexualmente explícito, obsceno, racial ou etnicamente ofensivo, ou, de qualquer outra forma, inaceitável por causar riscos ou danos de imagem, materiais ou morais às Promotoras, seus empregados, qualquer um dos seus colaboradores ou terceiros.
- i) Igualmente, o projeto que sugerir ou encorajar atividade ilegal, assim como, a divulgação de informações que não possam ser transmitidas por motivos legais ou contratuais, serão imediatamente desclassificados.
- j) O fornecimento de informações falsas ou incorretas no cadastro feito através do site da Enactus Brasil, implicará na desclassificação do participante a qualquer tempo de vigência deste edital. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

6. BOLSA-AUXÍLIO AOS TIMES PARTICIPANTES DA PARCERIA

Os 8 times semifinalistas da parceria receberão um auxílio de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para serem investidos no desenvolvimento do projeto, a serem depositados na conta do Líder do

time ou na conta do time (com CNPJ) ou ainda na conta do Professor Conselheiro do time em até 30 dias após o anúncio das duplas semifinalistas.

7. CRITÉRIOS ENACTUS DE AVALIAÇÃO

Para todos os projetos apresentados pelos Times, na fase de seleção e avaliação do **Prêmio Nufarm de Consciência e Ética no Agronegócio 2018**, serão classificados com base nos critérios descritos nos itens 8, 9 e 10, bem como no Critério Enactus de Avaliação:

“Qual Time Enactus foi mais efetivo em aplicar a ação empreendedora ao empoderar pessoas para melhorar, sustentavelmente, suas condições de vida de forma econômica, social e ambiental?”

Assim como nos critérios anteriores, o critério atual equilibra resultado com a importância da metodologia. A Enactus continua a acreditar que a melhor maneira de ajudar é capacitar as pessoas, proporcionando-lhes o conhecimento e habilidades para melhorar os seus próprios meios de subsistência.

8. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS 8 SEMIFINALISTAS

Em fevereiro, os representantes da Nufarm, juntamente com o *staff* da Enactus Brasil, definirão os Times participantes, baseados no Resumo Descritivo da Ideia Empreendedora e selecionarão no máximo **8 Times participantes**, de acordo com os critérios descritos no item 7 deste documento. E com os critérios abaixo mencionados:

- a) Alinhamento e coerência: Esse critério irá determinar o alinhamento que existe da proposta do projeto com a missão da Enactus e Nufarm, no que diz respeito a utilizar a ação empreendedora para desenvolver projetos sustentáveis que melhorem a qualidade e padrão de vida das comunidades;
- b) Planejamento e gestão: Esse critério será o responsável por avaliar se o projeto apresenta um planejamento consistente, que considere uma relação clara entre os objetivos, as atividades que serão realizadas na fase de execução, as metas que se pretende alcançar e os indicadores de acompanhamento que serão utilizados, além de uma equipe dedicada à gestão das atividades propostas;
- c) Impacto e relevância: No critério de impacto e relevância, a proposta será avaliada frente ao contexto local em que se pretende atuar, trazendo uma relação entre os problemas e necessidades da comunidade com os objetivos e metas que o projeto apresenta;
- d) Escalabilidade e transformação: O potencial de escala e a consequente transformação social serão avaliados nesse critério. Serão analisadas as possibilidades que a proposta apresenta de ser replicada em maior escala, após a validação da metodologia em contexto local, sendo replicada sistematicamente em diferentes lojas Mc Donald's e regiões, aumentando o impacto positivo e visando a transformação efetiva da sociedade. Além de avaliar se o projeto traz no objetivo, a questão do relacionamento e o poder de articulação com outros atores, para formação de redes e parcerias que posteriormente auxiliem no processo de sistematização da proposta;
- e) Sustentabilidade e inovação: O critério será responsável por verificar se a proposta do projeto leva em consideração fatores que assegurem a sustentabilidade da iniciativa e o

torne um projeto inovador. Entre esses estão fatores sociais que possam agregar valor compartilhado aos atores envolvidos, fatores ambientais em que estejam inseridas questões de preservação e respeito ao meio ambiente, além dos fatores financeiros, responsáveis por promover a perenidade a longo prazo. A verificação do potencial de inovação do projeto, também será avaliada nesse critério, considerando a implementação de inovações incrementais e/ou disruptivas no processo de ideação e execução ou em atributos inovadores no produto final proposto no projeto.

No dia 18 de fevereiro – Verificar a possibilidade devido o carnaval, serão divulgados os 8 (oito) times que tiverem as melhores avaliações, os quais serão selecionados para participar da Parceria.

9. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS 6 FINALISTAS

Em junho e julho, os representantes da Nufarm, juntamente com o *staff* da Enactus Brasil, definirão os Times participantes, baseados em seus relatórios parciais e finais. Serão selecionados no máximo **6 Times participantes**, de acordo com os critérios descritos no item 7 deste documento. E com os critérios abaixo mencionados:

- a) Qualidade da justificativa e diagnóstico local: Identificação de demandas e potencialidades locais e principais resultados esperados, de acordo com a realidade da localidade escolhida. Inclusão de subsídios e dados que suportem a justificativa da ação proposta
- b) Objetivos gerais e específicos do projeto: O que se pretende alcançar com o projeto. Os projetos não podem caracterizar-se como assistencialistas ou de pesquisa.
- c) Descrição dos indicadores dos resultados esperados (quantitativos e qualitativos): Avaliação técnica dos resultados quantitativos e qualitativos que se pretende alcançar.
- d) Viabilidade financeira e infraestrutura para implantação do projeto: Será avaliado se o projeto apresentado é viável tecnicamente e financeiramente. Para fins desta promoção, entende-se o termo “viável” como capaz de se desenvolver, que pode ser realizado, que seja executável e/ou passível de implementação.
- e) Valor criado para a sociedade local em termos dos impactos ambientais, sociais e econômicos (imediatos e de longo prazo) resultantes da iniciativa: Em especial será avaliado o quanto o projeto resulta em cooperação e comprometimento dos cidadãos, empresas, órgãos governamentais relevantes. Outros fatores que contribuam para a redução da exclusão social e/ou para desenvolvimento sustentável da sociedade também podem ser considerados.
- f) Caráter Inovador: O quanto o projeto gera de inovação, seja de produto ou de processo. Será avaliada a ideia, o potencial de sua implementação e sua relação com os potenciais resultados obtidos.
- g) Impacto social e ambiental: Análise de riscos e benefícios sociais e ambientais que poderão ser gerados pela implementação do projeto.

Os times que passarem na seleção deverão continuar seu trabalho para que seja apresentado durante o evento especial do edital.

Entre os dias 10/07/2018 a 30/07/2018, serão divulgados os 6 (seis) times que tiverem as melhores avaliações, os quais serão direcionados para a próxima etapa da Parceria.

Com o intuito de anunciar os finalistas que poderão participar do **Prêmio Nufarm de Consciência e Ética no Agronegócio 2018**, a Nufarm terá um espaço na Cerimônia de Premiação do Evento Nacional Enactus 2018, junto com os demais Projetos Especiais Enactus, onde serão anunciados os times finalistas.

10. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS 3 VENCEDORES

Em dezembro, os representantes da Nufarm, juntamente com o *staff* da Enactus Brasil, definirão durante o Evento especial de apresentação de projetos do Edital os times ganhadores da parceria, de acordo com os critérios descritos no item 7 deste documento. E com os critérios abaixo mencionados:

- a) Qualidade da Proposta de Ideia Empreendedora: avaliação em termos de sua coerência entre diagnóstico, atividades previstas e resultados alcançados e esperados; metodologia de execução, estratégias de articulação de parcerias e resultados esperados.
- b) Clareza metodológica: descrição dos procedimentos, técnicas, tecnologias que foram e que serão aplicadas para a consecução dos objetivos e resultados.
- c) Descrição dos indicadores dos resultados ex-post facto esperados (quantitativos e qualitativos): Avaliação técnica dos resultados quantitativos e qualitativos alcançados e que se pretende alcançar, além dos indicadores de desempenho utilizados.
- d) Propostas e/ou estratégias de articulação de parcerias para a execução e continuidade do projeto: ação em rede com outros agentes locais, com descrição de responsabilidades e contrapartida de cada parceiro.
- e) Potencial para geração de riqueza e empregos locais: O quanto o projeto gera riqueza e empregos no local e/ou região.
- f) Impacto social e ambiental: Análise de riscos e benefícios sociais e ambientais que foram gerados pela implementação do projeto.
- g) Oportunidade de negócio: Proposta relacionada à demanda local – social, ambiental e/ou de mercado.
- h) Característica dos empreendedores: Capacidade e vontade em empreender.

- As Comissões de Avaliação e de Premiação são composta por membros da Enactus Brasil e da Nufarm.
- Todas as decisões das Comissões de Avaliação e de Premiação são soberanas, não cabendo, em qualquer etapa da promoção, quer seja durante a avaliação ou efetiva premiação, recursos ou impugnações por parte dos participantes.
- Os autores dos projetos vencedores selecionados pelas Comissões de Avaliação e de Premiação, no total de 03 (três), serão contemplados com os prêmios mencionados no item 16, de acordo com a classificação.

11. ACOMPANHAMENTO DA ENACTUS BRASIL AOS TIMES ENACTUS

Os Times selecionados receberão acompanhamento especial da Coordenadora de Progrmaa da Enactus Brasil, Adriana Mendes, que irá oferecer o suporte necessário para o desenvolvimento do projeto, além do valor de R\$ 2.000,00 para auxiliar na realização das atividades. O acompanhamento se dará através de diversos meios de comunicação, sendo telefone, skype calls e e-mails.

12. ACOMPANHAMENTO DA NUFARM COM OS TIMES

Além do acompanhamento da Enactus Brasil, a Nufarm através de seus BAB's oferecerá um acompanhamento focado no desenvolvimento dos projetos, com reuniões frequentes e através de conferências online onde participarão os membros do Time e o BAB da Nufarm. A organização desta conferência será responsabilidade dos BABs e dos times Enactus.

13. RELATÓRIOS BIMESTRAIS

Nos dias 30 de março, 30 de maio, 30 de junho, 30 de julho e 30 de setembro de 2018, os Times selecionados deverão entregar um relatório parcial. Será agendada uma reunião com o Gerente de Programa da Enactus Brasil com a Nufarm para discussão e avaliação dos mesmos.

14. RELATÓRIOS FINAIS

Em novembro, todos os Times finalistas deverão se reunir com a Adriana Mendes para verificar o impacto de seus projetos. A reunião será feita pelo meio de comunicação mais adequado ao Time, no qual o coordenador apresentará o modelo de relatório final de impacto do projeto, explicando cada um dos itens. Após a reunião, **o Time deverá submeter o relatório final de impacto, sendo o prazo até 20 de novembro de 2018.**

15. EVENTOS ESPECIAIS DA PARCERIA

Os eventos especiais desta parceria tem como objetivo reunir os times Enactus participantes do edital para trocarem experiências e prepara-los para o gerenciamento dos projetos, assim como para a cerimônia de premiação do melhor projeto que acontecerá no mês de dezembro de 2018. Todos os Eventos, são exclusivos para estudantes e professores conselheiros da Enactus Brasil e staff da Nufarm.

15.1 TEAM TRAINING CONFERENCE NUFARM 2018

Com o intuito de preparar os Times para o desenvolvimento dos projetos da melhor forma possível, as equipes selecionadas participarão do Team Training Conference Nufarm 2018. O evento, a ser realizado em fevereiro de 2018, terá duração de dois dias, conforme o descritivo abaixo:

No primeiro dia do evento, os Times Enactus participarão de palestras com a equipe Enactus Brasil, para alinhar os detalhes a respeito do planejamento, desenvolvimento e mensuração dos resultados dos projetos específicos do Edital.

No segundo dia, serão realizadas atividades para alinhamento dos Times com a proposta da parceria, para a construção de um planejamento estratégico, o qual posteriormente será complementado com o planejamento estratégico do projeto **Prêmio Nufarm de Consciência e Ética no Agronegócio 2018.**

Todos os times selecionados para participar da parceria receberão um auxílio para a participação no evento (pelo menos um membro do time deverá participar do evento e receberá o auxílio logístico para a participação).

15.2 PRÊMIO NUFARM 2018

Os seis times finalistas deverão apresentar seus projetos no **Prêmio Nufarm de Consciência e Ética no Agronegócio 2018**, uma competição especial que acontecerá em dezembro de 2018. As apresentações serão avaliadas por colaboradores da Nufarm e convidados. A decisão final dos Times vencedores caberá a esses juízes, que seguirão os mesmos critérios de avaliação pré-estabelecidos para a parceria no item 10.

O evento de premiação tem como objetivo proporcionar uma plataforma para compartilhamento de melhores práticas durante a realização dos projetos e destacar os projetos realizados com apoio da Nufarm, destacar essa importante parceria no portfólio de Responsabilidade Social da Nufarm e gerar oportunidade de Networking e divulgação CSR Nufarm.

Os times apresentarão seus projetos na estrutura de apresentação das competições Enactus, possuindo 1 minuto para configuração da tecnologia, 10 minutos para apresentação e 4 minutos para responder as perguntas dos juízes. Serão reconhecidos os times que melhor atenderem os critérios pré-estabelecidos pela Nufarm para avaliação dos projetos. Os times concorrerão às premiações descritas no item 16 desse documento.

16.DA PREMIAÇÃO

Os times vencedores serão definidos no **Prêmio Nufarm de Consciência e Ética no Agronegócio 2018**. Os Times receberão a premiação nos seguintes valores:

- **1º lugar receberá R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);**
- **2º lugar receberá R\$ 3.000,00 (três mil reais);**
- **3º lugar receberá R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**

O valor total da premiação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), livre de impostos ao recebedor.

17.DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ENTREGA DO PRÊMIO

- a) A Enactus Brasil efetuará a entrega dos prêmios nas contas correntes dos participantes contemplados, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data de divulgação dos 03 (três) projetos selecionados.
- b) Para a entrega do prêmio os participantes deverão preencher uma ficha de responsabilidade bem como um recibo no nome do titular da conta, para o Líder do time, ou professor conselheiro ou conta da universidade;
- c) O resultado e a divulgação dos projetos vencedores desta promoção serão realizados no até dia 30/12/2018, através do site www.enactus.org e www.facebook.com/enactusbrasil
- d) Os vencedores também serão anunciados em cerimônia a ser realizada pelas Promotoras, em local a serem informados oportunamente, por meio do envio de e-mail para o endereço eletrônico informado na ficha de inscrição do participante. Todos os 10 (dez) semifinalistas serão convidados a participar da cerimônia de premiação. A presença no evento deverá ser confirmada.

- e) Os seus autores serão comunicados desta condição via e-mail, telegrama e/ou telefone, de acordo com os dados que constarem no formulário de inscrição.
- f) Os prêmios a serem distribuídos destinam-se ao participante contemplado e serão entregues no seu nome, sendo vedada sua transferência. Não se admitirá, em qualquer hipótese, a transferência parcial ou total de direitos na titularidade dos prêmios a serem distribuídos nesta promoção.
- g) Na eventualidade do participante contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao seu inventariante que deverá comprovar tal condição, ou será depositado na conta da universidade.
- h) Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.
- i) Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro.
- j) A participação no presente edital implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Plano.

18. DIVULGAÇÃO DO EDITAL

O edital será divulgado por mídia impressa, mídia eletrônica, marketing direto, Internet, materiais para exposição nas agências.

- Todos os participantes, incluindo os inscritos, semifinalistas, os finalistas e os vencedores, concordam, desde já, em autorizar as empresas Promotoras desta promoção a utilizarem seus nomes, imagens e sons de vozes para divulgação da promoção, pelo prazo indeterminado, contados a partir do início do edital, sem qualquer tipo de ônus para as empresas parceiras, tampouco a obrigatoriedade de realizar a divulgação de que trata este artigo.
- O regulamento completo da promoção estará disponível no site <http://www.enactus.org.br/our-program/downloads/editais/>

19. DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL

Todos os participantes afirmam-se titulares de Direitos de Autor, assumindo total responsabilidade por eventuais questões decorrentes. Afirmam ainda que possuem ou se responsabilizam por obter todas as licenças e autorizações, assim como arcar com os custos de taxas relativas a direitos autorais e propriedade intelectual garantindo a livre divulgação de textos, sons, imagens e informações pelas empresas parceiras, sendo os direitos autorais e intelectuais preservados.

- Todos os participantes assumem total e exclusiva responsabilidade pelo projeto que desenvolverem, por sua titularidade e originalidade, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados, eximindo as Promotoras de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.
- O ato da inscrição neste edital confere às empresas parceiras o direito de cadastrar os projetos inscritos em seus sites e difundir seu conteúdo, agindo como articuladoras, sem

a necessidade de prévia autorização das pessoas e instituições participantes que não terão direito a quaisquer remunerações ou gratificações adicionais, logo, os inscritos autorizam desde já, por período indeterminado e de forma gratuita, a divulgação pelas empresas parceiras dos projetos inscritos, respeitado, conquanto, o direito moral do autor. Desta forma, as soluções sociais – por vezes conhecidas apenas pela comunidade onde foram implementadas – são aproximadas à demanda de outras que convivam com a mesma situação.

- Os projetos a serem analisados devem ser resultado da criação intelectual dos participantes e/ou dos grupos no qual estejam inseridos (não podendo ser plágio e/ou cópia total ou parcial de outro projeto), sendo certo que eventual desrespeito às normas de propriedade intelectual será causa para desclassificação imediata, sem prejuízo da responsabilidade criminal e civil do inscrito infrator, além de eventuais perdas e danos à organização do edital ou quaisquer terceiros atingidos.

20. DAS PENALIDADES

Os times participantes de parcerias especiais são cientes que devem cumprir a totalidade das obrigações previstas em edital. O não cumprimento do mesmo poderá gerar penalidades, a serem definidas pela Enactus Brasil, de acordo com cada situação. As penalidades incluem: devolução da bolsa/investimento do parceiro, suspensão da renovação da bolsa, desclassificação e/ou desvinculação do time com a parceria, impedimento da participação do time em outros editais no período de que pode variar de 6 a 12 meses ou desligamento do time da rede Enactus.

A Enactus Brasil se reserva ao direito de solicitar devolução, suspender ou cancelar a bolsa a qualquer momento, em função do desempenho do time no edital ou decorrente de qualquer situação considerada desabonadora no descumprimento das regras deste edital; podendo, também, ser exigida a devolução parcial ou total do investimento realizado em seu favor.

O time deve efetuar a devolução de remessas recebidas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados após a verificação via e-mail feita ao time e registrada junto ao professor conselheiro. Em seguida, deverá ser encaminhada cópia do comprovante de depósito para o e-mail editaisbr@enactus.org, para fins de prestação de contas.

A interrupção da participação no edital vinda do time, por qualquer que seja o motivo, acarretará na obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa. A decisão do time deverá ser comunicada formalmente para a Enactus Brasil, via e-mail do proveniente do professor conselheiro responsável pelo projeto.

21. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para a prestação de contas da bolsa e o encerramento do processo, o time deverá enviar em até 60 (sessenta) dias após a finalização do edital, os seguintes documentos:

- a) Notas Fiscais Cópias;
- b) Planilha de Prestação de contas financeira (anexo I);

- As Notas Fiscais ou cupons fiscais deverão ser emitidos contendo as informações relativas à data de emissão, descrição detalhada dos itens juntamente com o comprovante de quitação (recibo), devendo o beneficiário atestar o recebimento do material conforme especificado na solicitação
- Devido a pouca durabilidade da impressão dos cupons fiscais, faz-se necessário tirar cópia enquanto estiver legível. Os cupons que estiverem ilegíveis não serão considerados para prestação de contas.
- A planilha de prestação de contas financeira (anexo I) poderá ser modificada pelo coordenador para aumento ou redução do número de linhas, a depender da quantidade de itens utilizados com o recurso.

Após análise, a prestação de contas financeira que não atender às exigências dispostas neste edital poderá ser recusada parcial ou totalmente, sendo necessária a devolução do recurso que foi utilizado indevidamente.

Aprovada a prestação de contas, será emitida uma declaração pela Enactus Brasil e o time poderá participar de uma próxima edição do Edital e estará apto a participar de qualquer parceria especial da Enactus Brasil.

22.ALCANCE DE MÍDIA

A Nufarm e a Enactus Brasil farão vários esforços de divulgação da Parceria, incluindo divulgação no site, em redes sociais, e-mails e outras mídias. Os times Enactus participantes:

- Deverão utilizar a logomarca do time Enactus e da Nufarm em todas as publicações sobre a premiação recebida;
- Serão encorajados a utilizar mídia nacional, estadual e local, incluindo a mídia do Campus, para promover o reconhecimento recebido por eles, por meio do Prêmio;
- Deverão se apresentar no Campeonato Nacional Enactus Brasil 2018, mencionando o projeto e a parceria durante sua apresentação;
- Utilizar a hashtag (#PrêmioNufarm) sempre que mencionar atividades relacionadas aos projetos em mídias digitais.

23.CONDIÇÕES GERAIS

- As dúvidas e as controvérsias originadas de reclamações dos participantes do edital deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos coordenadores de programa.
- A Enactus Brasil parcerias não serão responsáveis por problemas, falhas ou mau funcionamento técnico de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, nem por erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou a falha da Enactus Brasil em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na Internet ou no site ligado ao edital, vírus, queda de energia, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).
- A prestação de contas será realizada pela Enactus Brasil por meio do Gerente de Programa Caio Moura cujo contato é (11) 97287-0162
- A prestação de contas será encaminhada à empresa parceria após o encerramento do edital, dentro do prazo.



ANEXO I

RESUMO DESCRITIVO DA IDEIA EMPREENDEDORA

Observações:

- Tamanho do papel: A4 (21,0 cm x 29,7 cm);
- Margens: 3cm superior e esquerda, 2 cm inferior e direita.
- Fonte: Times
Cor da fonte: preta em todo o trabalho
- Tamanho da fonte do corpo do texto: 12 pts
- Espaçamento entre linhas 1,5 para todo corpo do texto e de 1,0 (simples) para:
- Recuo de primeira linha dos parágrafos: 2 cm

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO

Lembre-se de apagar todas as informações em vermelho, pois as mesmas servem apenas para orientação da descrição dos dados!

1. Título:

Preencher o título/nome da ação/atividade de extensão. O título deve expressar, de forma fiel, o conteúdo temático da proposta, sendo claro, objetivo e direto. No caso de um pedido de prorrogação da ação de extensão, colocar o mesmo título da ação original.

2. Tipo da Ação:

Selecionar uma das duas modalidades de Extensão Universitária: Programa ou Projeto.

(1) PROGRAMA

Um programa é um conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão (cursos, eventos, prestação de serviços) integradas com atividades de pesquisa e de ensino. Tem caráter orgânico-institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo, e são programas institucionais recomendados e gerenciados

pelo time enactus. Podendo ser um empreendimento caracterizado por uma organização estável e por disponibilizar a divulgação científica, artística e cultural da universidade.

(2) PROJETO

Um projeto é uma ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado. Tem como objetivo o desenvolvimento de comunidades, a integração social e a integração com instituições de ensino. São projetos desenvolvidos ao longo do ano letivo, podendo ser renovados no ano seguinte.

Um projeto pode ser:

- Vinculado a um programa (de preferência o projeto fazer parte de uma nucleação de ações);
- Não vinculado a um programa (projeto isolado).

3. Time e Loja

Instituição vinculada à ação de extensão proposta.

4. Início Previsto

Preencher a data do início (dia, mês e ano) da ação de extensão. É importante ressaltar que, se houver período de inscrição do público, a data de início prevista deverá ser o primeiro dia de inscrição. Recomenda-se que não estejam incluídos no período de execução da proposta o período destinado a ELABORAÇÃO da ação de extensão.

5. Término Previsto

Preencher a data de término (dia, mês e ano) de execução da ação de extensão. Recomenda-se que o período de execução de quaisquer ações de extensão seja, de no mínimo, um mês. Em algumas propostas de Eventos os coordenadores colocam o período de execução coincidindo com o período do evento, ou seja, período de três a quatro dias as vezes. Tal estratégia deverá ser evitada, pois o período de planejamento, realização e finalização do evento podem ser incluídos no período.

DETALHES DA AÇÃO

OBS: Lembre-se de apagar todas as informações em vermelho, pois as mesmas servem apenas para orientação da descrição dos dados!

6. Carga Horária Total da Ação:

É extremamente importante a definição desta carga horária, que está desvinculada do somatório da carga horária destinada aos membros da equipe executora. Por exemplo, um curso poderá ser de 40 horas, mas o total de horas destinadas à equipe para execução e finalização do curso poderá ser maior.

7. Tem Limite de Vagas Para Alunos Enactus?:

Responda “Sim”, caso exista limite de vagas para participar da ação de extensão.

8. Quantas Vagas Para Alunos Enactus?:

Designar o limite de vagas proposto para determinada ação.

9. Abrangência:

Informar qual a abrangência de atendimento da ação de extensão: local (quando for em comunidades próximas do câmpus), municipal, microrregional (quando envolver duas cidades próximas), estadual, regional, nacional ou internacional. Se for estadual, deve-se vincular o Estado em que a ação será realizada e quais os municípios do Estado serão atendidos pelas atividades da proposta.

10. Local de Realização:

Especificar o local de realização das atividades da ação de extensão proposta, que deverá possuir infra-estrutura adequada, caracterizando o município, aldeia, bairro ou na instituição (indicando o câmpus, auditório, bloco, sala, laboratório e demais identificações necessárias), entre outras informações relevantes para o processo de monitoramento e avaliação da ação de extensão in loco.

11. Descrição do Público Alvo:

Especificar o público-alvo, ou seja, comunidade potencial a ser atendida pela ação de extensão. Deverá envolver diferentes grupos sociais da área de abrangência da ação de extensão favorecendo assim processos de gestão participativa entre a Universidade e a Sociedade. É importante ressaltar que para caracterizar projeto enactus deverá envolver, obrigatoriamente, comunidade externa à instituição. Entende-se por “Público-Alvo” não o número de participantes efetivos da ação de extensão, mas sim o número total de pessoas potencialmente atingidas pela ação (esse é sempre um número estimado).

12. Número estimado de público:

Indicar o número estimado de público a ser beneficiado pela ação de extensão proposta, considerando a abrangência populacional participativa de Docentes, Discentes de Graduação, Discentes de Pós-Graduação, Técnicos-Administrativos e Outros no processo da Extensão Universitária nas seguintes categorias: Público interno da Universidade, Instituições Governamentais Federais, Instituições Governamentais Estaduais, Instituições Governamentais Municipais, Organizações de Iniciativa Privada, Movimentos Sociais, Organizações Não Governamentais (ONGs/OSCIPs), Organizações Sindicais, Grupos Comunitários e Outros. Especifique cada público com suas quantidades:

PÚBLICO	QUANTIDADE
Docentes	
Discentes	
Funcionários Nufarm	
Comunidade atingida diretamente	
Comunidade atingida indiretamente	
...	
...	

DESCRIÇÃO

Lembre-se de apagar todas as informações em vermelho, pois as mesmas servem apenas para orientação da descrição dos dados!

13. Resumo da Proposta

Descrever o resumo da ação de extensão (no máximo 250 palavras), destacando sua relevância na perspectiva acadêmica, ambiental, econômica e social, o público a que se destina e o resultado esperado. Em caso de continuidade da proposta, explicitar o estágio em que se encontra e as ações já executadas. O texto descrito será publicado na Internet se a referida ação de extensão for aprovada como finalista para o Prêmio Alimentação em Foco 2017, assim recomenda-se revisar o texto corretamente.

14. Informações Relevantes para a Avaliação da Proposta

Preencher todas as informações relevantes para serem utilizadas pela Enactus Brasil e Nufarm para proceder a avaliação da proposta. Deve conter também informações sobre as competências e as experiências da coordenação e da equipe de execução, além das diretrizes específicas do critério enactus de avaliação.

METODOLOGIA E AVALIAÇÃO DO PROJETO

Lembre-se de apagar todas as informações em vermelho, pois as mesmas servem apenas para orientação da descrição dos dados!

15. Metodologia e Avaliação

Especificar a proposta metodológica da ação de extensão, justificando carga horária, tecnologias a serem utilizadas, instrumentos metodológicos e de rotinas, as atividades/etapas que compõem a proposta, a inter e/ou multidisciplinaridade na abordagem da realidade e suas dinâmicas. Caso haja a participação de outras parcerias, especificar as complementaridades e/ou sinergias existentes. Resumindo, a proposta metodológica deve conter as etapas e instrumentos de “como” os objetivos estão sendo alcançados

16. Cronograma de Atividades

Responsável	Atividade	2017											
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
NOME	Atividade 1				X								
NOME	Atividade 2		X	X	X								

Atividade 1:

Inserir e discriminar detalhadamente as atividades que compõem a metodologia de trabalho, sendo partes integrantes do cronograma físico de desenvolvimento da proposta da ação de extensão. Para cada atividade do cronograma, deve-se vincular a membros da equipe de execução.

Atividade 2:

Inserir e discriminar detalhadamente as atividades que compõem a metodologia de trabalho, sendo partes integrantes do cronograma físico de desenvolvimento da proposta da ação de extensão. Para cada atividade do cronograma deve-se, vincular a membros da equipe de execução.



ANEXO II

